ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 02/86

Abre créditos suplementares e Reduz Dotações Orçamentárias.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições legais, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cz$ 100.000,00 (cem mil cruzados), para atendimento nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1013 - Construçao e Ampl. predios escolares
4.1.1.0 - Obras e Instal.....Cz$ 25.000,00

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
2.029 - Incentivos a Agricultura
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz$ 5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos.....Cz$ 5.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, BEM ESTAR SOCIAL
1.019 - Assistencia Medica
3.1.3.1 - Remun. Serv. Pessoais.....Cz$ 65.000,00

ARt. 2º - Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, será utilizado como recurso, uma redução de verbas de igual valor, na seguinte dotação orçamentária:

09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
2.034 - Contribuições Sociais.
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cz$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 20 de março de 1986.

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-

Registre-se e Publique-se

CLÓVIS FERNANDO FICK
Secretário da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM Nº 02/86

Agudo, 20 de março de 1986.

Vimos respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, encaminhar em anexo, Projeto de Lei nº 02/86, que autoriza a abertura de Créditos Adicionais e reduz dotações orçamentárias e solicitamos seja apreciado em Regime de Urgência.

O referido projeto especifica por setores as diversas lotações que estão sendo objeto de suplementação, o mesmo atinge créditos suplementares no valor de Cz$ 100.000,00 (Cem mil cruzados).

Informamos que a suplementação na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, é fruto do convênio firmado entre o INAMPS e Prefeitura, pelo sistema A.I.S.

Na Secretaria de Educação e Cultura, o referido valor é de mais um auxílio concedido pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado, na conclusão dos prédios escolares, da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças e Escola Municipal Ewaldo Schlosser.

Logo a presente suplementação é de grande importância para o município, respectivamente na área da Saúde e da Educação, razão pela qual, encarecemos aos Senhores Vereadores a especial e costumeira atenção, no sentido de aprovarem o presente Projeto de Suplementação. Assim sendo, ficamos na expectativa e no aguardo da aprovação do mesmo.

Atenciosamente

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-